



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO, PRESENCIAL E EXTRAORDINÁRIA, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, realizada em vinte e oito de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Sessões desta Corte, com pauta disponibilizada em 15/8/2024 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região, caderno nº. 4.037/2024, às fls. 20/27, com publicação em 16/8/2024, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, e com a participação das Exmas. Sras. Desembargadoras Vanda Maria Ferreira Lustosa e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e do Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves Souza, bem como a presença da Exmª Sra. Procuradora Marcela Monteiro Dória, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Participou da sessão o Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves Souza, para compor quórum nos processos (ROT 0000472-21.2023.5.19.0008, ROT 0000092-84.2021.5.19.0002 e ROT 0000112-70.2024.5.19.0002) em razão da ausência justificada, consulta médica, do Exmº Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, nestes a Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º e § 10 do Regimento Interno. Ausente o Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, por compromisso oficial. O Exmº Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º e § 10 do Regimento Interno. Aprovadas, sem ressalvas, a Ata da 27ª sessão de julgamento virtual realizada no período de doze a quinze de agosto, e da 29ª sessão de julgamento presencial realizada em treze de agosto, ambas do corrente ano. Ato contínuo, **passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Presencial, iniciando com os processos que contém pedido de preferência no julgamento, nos termos do art. 82, I, a seguir relacionados: Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000262-23.2023.5.19.0055 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo obreiro para condenar a ré na multa do art. 477 da CLT, bem como, para majorar o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais a serem pagos ao advogado para 15% sobre o valor da condenação.. Custas mantidas. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000962-95.2022.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários do reclamante e da reclamada. No mérito, dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para deferir: a) o pagamento de 90% do valor suprimido a título de gratificação de função, desde junho/2019 até a sua demissão, devidamente reajustadas de acordo com as normas coletivas da categoria, com os devidos reflexos contratuais e legais incidentes sobre as verbas de natureza salarial, nos termos da petição inicial, respeitada a prescrição quinquenal; b) horas extras, a partir de junho de 2019, considerando o labor de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h30, com intervalo de uma hora para descanso e refeição e repercussões pleitadas na petição inicial; c) indenização por danos morais, no valor de R\$ 15.000,00 e d) majorar o percentual dos honorários de sucumbência a cargo da ré para 15%. E dar provimento ao recurso adesivo patronal a fim de condenar o reclamante ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 15% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, os quais, dada sua condição de beneficiário da justiça gratuita, permanecerão com a exigibilidade suspensa. Ao acréscimo condenatório arbitro a quantia de R\$500.000,00. Custas majoradas em R\$10.000,00. **Ordem: 40 Processo Nº RORSum-0001272-49.2023.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por maioria, rejeitar a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a demanda, suscitada pela Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que a declarava



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

para determinar a remessa dos presentes autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do art.64, § 3º do CPC/2015; por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para reduzir os honorários advocatícios sucumbenciais a carga do autor para 5%. A competência da justiça do trabalho foi declarada na sessão de julgamento do dia 13.08.2024. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000293-05.2023.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral, pelo recorrente, a advogada Natália Tenório Fireman Camelo, OAB/AL 8.809. Fez sustentação oral, pela OAB(*amicus curiae*), a advogada Andreia Karla Carnaúba Lins de Almeida, OAB/AL 16.000. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, alterando a sentença: a) excluir a multa por litigância de má-fé aplicada à testemunha e a determinação de remessa de ofício à Polícia Federal; e b) corrigir erro material para declarar prescritos os direitos laborais exigíveis por via acionária anteriormente a 3.4.2018. E, deferindo o pedido formulado pela representante do Ministério Público do Trabalho, determinar a expedição de ofício à Corregedoria Regional, com cópia do presente acórdão, para que adote as providências que entender necessárias. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000402-07.2023.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Asseguradas as sustentações orais dos advogados Bruno Lins Cavalcante Alves, OAB/AL 12.959, pelas recorrentes/reclamadas e Antônio Henrique Tenório Pedrosa, OAB/AL 8.076, pela recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos obreiro e patronal. No mérito, negar provimento a ambos. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000036-46.2024.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral, pela reclamante/recorrente, a advogada Elaine Soares Firma, OAB/AL 17.981, pela recorrente/reclamante. Fez sustentação oral, pelo recorrido, o advogado Daniel Pedro Lins da Silva, OAB/AL 12.010, pelo recorrido(Calheiros e Velasquez Ltda.). **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000086-08.2023.5.19.0261 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo para excluir a obrigação de fazer acrescida ao acordo quanto à assinatura da CTPS pelo litisconsorte e a respectiva pena pecuniária em caso de descumprimento (cláusula 7ª), pois atendidos os termos do art. 855-B da CLT. Custas mantidas. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000728-16.2022.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** O advogado Pedro Leão de Menezes Filho, OAB/AL 6.324, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e dar parcial provimento para condenar a reclamada no pagamento de indenização em virtude da dispensa discriminatória no importe de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e a indenização por danos morais face ao assédio moral em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Determina-se que sejam aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à prestação de serviço (TST, Súmula 381), até a data do ajuizamento da ação. E a partir do ajuizamento da reclamação trabalhista deverá incidir a taxa SELIC. Custas pela reclamada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000281-05.2023.5.19.0063 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** O advogado Bruno Fernando da Silva, OAB/PE 56.528, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. Fez sustentação oral, pelos recorrentes/reclamados, o advogado Marcos Antônio Teixeira Rodrigues Júnior, OAB/SP 379.216. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000737-32.2023.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral, pelo recorrente/reclamante, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

advogado Bruno Fernando da Silva, OAB/PE 56.528. A advogada Lílían Jordeline Ferreira de Melo, OAB/AL 16.661-A, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelas recorridas. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000826-29.2021.5.19.0004** Fez sustentação oral, pelo recorrente, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. A advogada Lílían Jordeline Ferreira de Melo, OAB/AL 16.661-A, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para condenar a empresa: a) em uma hora extra diária a título de intervalo intrajornada, com acréscimo de 50%. A liquidação deverá ser realizada por simples cálculo, observando-se os dias efetivamente trabalhados conforme registro constante nos cartões de ponto, adotando-se o disposto na Súmula n. 264 do C. TST para fins de base de cálculo da parcela devida; b) em indenização por danos morais no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo ser observado o disposto na Súmula 439 do C. TST, quanto ao cômputo dos juros e correção monetária; e, c) em honorários sucumbenciais no importe de 15% do valor da condenação, em favor dos patronos do obreiro. Para efeito do disposto no art. 832, §3º da CLT, as verbas objeto do condeno são de natureza indenizatória. Custas processuais ora fixadas em R\$ 500,00 (quinhentos reais), a cargo da ré, calculadas sobre R\$ 25.000,00, valor da condenação para os fins legais. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000092-84.2021.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos, dar parcialmente provimento ao recurso obreiro para majorar o valor da indenização por danos morais para R\$ 20.000,00; acrescer à condenação indenização por danos materiais (pensão em parcela única) no valor de R\$ 51.849,81; e majorar os honorários sucumbenciais devidos pela reclamada para 15% sobre o valor da condenação; e negar provimento ao recurso patronal; Custas adicionais de R\$ 1.237, calculadas sobre R\$ 61.849,81, valor acrescido à condenação. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000112-70.2024.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral, pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL5.463. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 26 Processo Nº ROT-0000408-17.2023.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para reconhecer a natureza ocupacional das patologias do reclamante e condenar a reclamada ao pagamento de: a) indenização por danos materiais no valor de R\$ 145.582,94 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos); b) indenização por danos morais arbitrados em R\$10.000,00 (dez mil reais); c) honorários advocatícios sucumbenciais arbitrados em 15% sobre o valor da condenação. Quanto aos juros e correção monetária dos pleitos indenizatórios, incide a exegese da Súmula 439, do TST, à luz do entendimento do STF no julgamento da ADC 58, ou seja, aplica-se apenas a taxa SELIC, a partir da decisão de arbitramento ou alteração do seu valor, que compreende os juros e correção monetária. Custas processuais arbitradas em R\$3.200,00 calculadas sobre R\$160.000,00, valor arbitrado à condenação para fins processuais. **Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000264-46.2023.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente. O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

juízo para fazer a sustentação oral pela recorrida. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. Custas pela reclamante, porém dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 41 Processo Nº RORSum-0001376-53.2023.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000301-20.2023.5.19.0055 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral, pelo recorrente, a advogada Jullyara Marinho, OAB/AL 21.667. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Custas mantidas e dispensadas. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000964-22.2023.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral, pela recorrida(GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda.), a advogada Thamires Rocha Pereira Ataíde, OAB/AL 9.744. O advogado Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, OAB/BA 11.899, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrida(Braskem S/A). **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0000666-76.2022.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral, pela recorrente, a advogada Adryelly da Silva Correia, OAB/AL 17.626. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer o segundo recurso ordinário (ID 710f760) interposto pela autora por preclusão consumativa. Conhecer o recurso ordinário (ID 8647188) e negar-lhe provimento. **Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000070-53.2024.5.19.0056 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Assegurada a sustentação oral do advogado Bruno de Albuquerque Mello Ventura, OAB/AL 6.185-A, pela recorrida. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000609-43.2022.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Assegurada a sustentação oral do advogado Fagner Francisco Castilho, OAB/PR 43.493, pelo recorrido. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 29 Processo Nº AP-0000639-53.2023.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Assegurada a sustentação oral pelo agravante(Sindicato dos Bancários e Financeiros de Alagoas-SEEB/AL) o advogado Márcio Lima Silva, OAB/DF 48.806. Assegurada a sustentação oral do advogado Gustavo de Castro Villas Bôas, OAB/AL 7.619, pela agravante(Caixa Econômica Federal). **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0001196-37.2023.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada a sustentação oral da advogada Juliana Marques Modesto Leahy, OAB/AL 7.794, pela recorrente, na sessão de julgamento virtual realizada entre os dias 05 a 08/08/2024. Assegurada a sustentação oral pela recorrida a advogada Fernanda Vicky Natario Silveira Baltazar, OAB/AL 19.897. **Decisão:** por unanimidade, deferindo o requerimento id da605c9, encaminhar os presentes autos ao CEJUSC para tentativa de conciliação. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0001230-06.2023.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Lecy Júnior de Andrade Araújo, OAB/AL 4.295, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelos recorridos. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 27 Processo Nº ROT-0000472-21.2023.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado José Antônio Silva Salgueiro, OAB/AL 9.392. **Decisão** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Desembargadora Relatora. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000665-77.2023.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada sustentação oral do advogado Denis Dikson de Jesus Cavalcanti, OAB/GO 31.761, pelo recorrente. **Decisão** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000358-94.2023.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Luiz Henrique da Silva Cunha Filho, OAB/AL 8.399, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrido. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Custas mantidas e dispensadas. **Ordem: 6 Processo Nº AP-0001269-51.2019.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** O advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a extinção da execução, determinar que os autos sejam encaminhados para o arquivo provisório por um ano e após seja desarquivado, com a intimação do recorrente para manifestar se conseguiu receber seu crédito alimentar no juízo recuperacional. **Ordem: 11 Processo Nº AP-0183700-89.2001.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Agamenon Soares Conde, OAB/AL 2.697, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo agravante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, reformando a decisão que extinguiu a execução, determinar que o Juízo de origem promova qualquer medida que entenda necessária para a localização de herdeiros e, em caso positivo, os intime para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo designado, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0001192-91.2023.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Wander Geraldo Santos Costa, OAB/MG 137.982, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e declarar a incompetência absoluta em razão da matéria. Determina-se a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, após o trânsito em julgado, em arquivo no formato PDF, via malote digital, conforme art. 64, § 3º, do CPC. Prejudicada a análise do mérito do recurso ordinário. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão acompanhou ressaltando seu entendimento pessoal. **Ordem: 3 RORSum-0000336-96.2024.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Wander Geraldo Santos Costa, OAB/MG 137.982, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e declarar a incompetência absoluta em razão da matéria. Determina-se a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, após o trânsito em julgado, em arquivo no formato PDF, via malote digital, conforme art. 64, § 3º, do CPC. Prejudicada a análise do mérito do recurso ordinário. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão acompanhou ressaltando seu entendimento pessoal. **Ordem: 12 Processo Nº AP-0239400-30.1990.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** O advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo agravante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, afastando o pronunciamento da prescrição intercorrente, determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem a fim de que dê prosseguimento ao feito para execução do saldo remanescente. **Ordem: 1 Processo Nº AP-0000182-49.2022.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 2 Processo Nº AP-0000201-61.2022.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 4 Processo Nº AP-0001159-16.2014.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, afastando a extinção da execução, determinar o prosseguimento do feito no juízo de origem. **Ordem: 7 Processo Nº AIAP-0001344-11.2015.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial do agravo de instrumento apenas para deferir à agravante os benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 8 Processo Nº AP-0009800-14.2005.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar provimento. **Ordem: 9 Processo Nº AP-0100600-30.2001.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para, afastando a prescrição intercorrente declarada, determinar o prosseguimento do feito. **Ordem: 10 Processo Nº AP-0175400-75.2005.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar provimento para, afastando a extinção da execução, determinar o prosseguimento do feito no juízo de origem. **Ordem: 21 Processo Nº AP-0000292-10.2020.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo quanto ao erro dos cálculos, e negar provimento ao recurso quanto aos demais tópicos recursais. **Ordem: 37 Processo Nº RORSum-0001163-50.2023.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para declarar a incompetência absoluta em razão da matéria. Determina-se a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, após o trânsito em julgado, em arquivo no formato PDF, via malote digital, conforme art. 64, § 3º, do CPC. Prejudicada a análise do mérito do recurso ordinário. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão acompanhou ressaltando seu entendimento pessoal. **Ordem: 42 Processo Nº ROT-0062300-91.2004.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso, por deserção. **Ordem: 43 Processo Nº 0000107-64.2023.5.19.0008 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 44 Processo Nº 0000132-14.2022.5.19.0008 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 45 Processo Nº 0000210-27.2023.5.19.0055 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Ordem: 46 Processo Nº 0000360-58.2021.5.19.0061 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos, acolhê-los parcialmente para, sanando omissão com efeito modificativo, determinar que: a) após o trânsito em julgado, o reclamante depositará a sua CTPS na Secretaria do Juízo de primeiro grau, devendo a reclamada principal ser intimada para proceder às anotações do contrato de trabalho mantido entre as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa diária de R\$ 200,00, limitada a R\$ 2.000,00, em favor do reclamante, sem prejuízo de as anotações serem feitas pela Secretaria do juízo; b) na apuração do RSR sejam incluídos os sábados e feriados como consta na cláusula oitava, parágrafo primeiro, da CCT da Categoria; na quantificação das horas extras seja observada a Súmula 264 do TST; c) sejam deduzidos os valores comprovadamente pagos nos autos referentes às parcelas PLR, auxílio cesta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

alimentação e auxílio refeição; e declarar a responsabilidade solidária entre as reclamadas. **Ordem: 47 Processo Nº 0000366-95.2019.5.19.0009 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 48 Processo Nº 0000375-64.2022.5.19.0005 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, aproveitando-me dos mesmos apenas para prestar esclarecimentos. **Ordem: 49 Processo Nº AP-0000585-78.2023.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para, sanando a omissão, determinar que conste da conclusão do acórdão as custas processuais fixadas em R\$ 1.000,00, a cargo da reclamada, calculadas sobre o novo valor arbitrado à condenação (R\$ 50.000,00). **Ordem: 50 Processo Nº 0000732-04.2023.5.19.0007 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 51 Processo Nº 0000743-39.2023.5.19.0005 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. **Ordem: 52 Processo Nº 0000889-73.2020.5.19.0009 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Decisão:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para sanar a omissão, com efeito modificativo, para conhecer e negar provimento ao recurso ordinário de ID 8588306, nos termos da fundamentação e em observância à determinação do C. TST em acórdão de ID 20f2ed2. Custas mantidas e dispensadas. **Ordem: 53 Processo Nº 0132400-45.2002.5.19.0004 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. Não havendo mais processos, a sessão presencial e extraordinária foi encerrada do dia vinte e oito de agosto de 2024, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão.